



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5096-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o artigo 3º do Decreto nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece a estrutura e forma de atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014, e com as informações constantes processo E-docs nº 2021-1304T,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece a estrutura e forma de atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

I - (...)

(...)

c) 01 (um) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - Sectides;

(...)

e) 01 (um) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes;

(...)

j) 01 (um) do Fórum de Secretários Municipais de Agricultura - Fosemag;

II - (...)

(...)

§ 1º A Presidência do CERH será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que procederá apenas o voto de qualidade. (...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Espírito Santo

Protocolo 807857

DECRETO Nº 286-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 428-S, de 10 de março de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e com as informações constantes do processo 2021-34XCH,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 428-S, de 10 de março de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 807858

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 287-S, DE 24.02.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOUBERT JANTORNO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 807859

DECRETO Nº 288-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado de Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.593.527,00 para o fim que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022- 2022-3KZJC;